



**EDITAL S-INOVA / UCDB Nº01/2023
CHAMADA PÚBLICA DE 2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
AO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
S-INOVA / UCDB**

**Incubadora Multissetorial de Empresas de Base Mista com Cunho Tecnológico
ou Inovação da UCDB S-INOVA**

Junho de 2023

1. A S-INOVA

A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Católica Dom Bosco, a S-INOVA, foi constituída em 05 de Março de 2015 com objetivo de identificar, apoiar, promover e implementar parcerias com empresas, instituições e governo para adequada utilização do conhecimento desenvolvido na universidade em prol do desenvolvimento social e econômico, regional e nacional, bem como oferecer oportunidades para o nascimento e/ou expansão de empresas, e/ou outras entidades de personalidade jurídica de direito privado de base mista, além da promoção da integração de ações relacionadas à inovação e empreendedorismo, com foco no aprimoramento da política e de estratégias de ações relacionadas à propriedade intelectual nos âmbitos interno e externo à Universidade.

2. A INCUBADORA

A Incubadora Multissetorial de Empresas de Base Mista da agência S-INOVA / UCDB, foi criada para dar suporte e condições necessárias aos negócios de cunho tecnológico ou inovadores, a fim de inseri-los no mercado de forma sustentável e competitiva.

2.1 Objetivos da Incubadora:

- a.** Estimular a capacidade empreendedora da comunidade acadêmica, abrigando empresas e outras entidades legalmente constituídas, desde que possuam cunho tecnológico e/ou inovador.
- b.** Propiciar o amadurecimento e o detalhamento de projetos, incentivando e contribuindo na concretização do negócio.
- c.** Ampliar mercados e o networking dos empreendedores.
- d.** Contribuir para a redução da taxa de mortalidade de novas empresas e outras entidades legalmente constituídas, por meio de orientações nas áreas de: planejamento, jurídico, financeiro e marketing.
- e.** Promover a geração de conhecimento e a incorporação de tecnologias nas empresas e nas outras entidades legalmente constituídas.
- f.** Apoiar as iniciativas regionais empreendedoras que estejam comprometidas com a inovação e o desenvolvimento econômico e social local e nacional.

2.2 PÚBLICO-ALVO

a) Comunidade acadêmica ativa da UCDB, compreendida pelos: Docentes, Pesquisadores, Funcionários e Discentes regularmente matriculados na Graduação (modalidade presencial e à distância) e Pós-Graduação.

b) Egressos diplomados pela UCDB nos cursos de Graduação (modalidade presencial e à distância) e Pós-Graduação.

c) Comunidade Civil compreendida pelos: empreendedores de empresas ou de outras entidades legalmente constituídas, desde que estas sejam de cunho tecnológico e/ou inovador.

3. O PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção de equipes empreendedoras que queiram ingressar suas empresas ou seus projetos, ou ideias de negócios, deverão fazê-lo, necessariamente, por meio da modalidade inicial de Pré-incubação.

3.1. Modalidade 1: PRÉ-INCUBAÇÃO

A Pré-incubação é a modalidade inicial de desenvolvimento das empresas, projetos, ou ideias de negócios. Em geral, é recomendada aos empreendimentos que se encontram em fase de desenvolvimento preliminar do modelo de negócios, do protótipo de seus produtos e/ou da prestação de seus serviços inovadores.

A S-INOVA oferecerá apoio visando à identificação, capacitação, modelagem e elaboração do Modelo de Negócio de uma determinada tecnologia ou inovação do empreendimento Pré-incubado, planejando sua inserção no mercado e, conseqüentemente seu potencial a incubação.

3.2. Modalidade 2: INCUBAÇÃO

A Incubação é a modalidade mais avançada, esperando-se que o candidato à incubação já tenha formatado sua empresa, projeto ou ideia de negócio, e tenham finalizado, ou pelo menos estejam próximos de finalizar, a construção de seus protótipos de produto e/ou serviços. Em geral, esta modalidade é recomendada para aqueles que buscam amadurecer

e aperfeiçoar o modelo de negócios, bem como acelerar a entrada da sua empresa no mercado.

Os empreendedores que pretenderem ingressar com o projeto na modalidade mais avançada de Incubação o farão, necessariamente, através da modalidade inicial de Pré-incubação, devendo demonstrar, por um período determinado de tempo durante a Pré-incubação, a maturidade suficiente para evolução à fase posterior na modalidade de Incubação, visto que nesta modalidade busca-se o desenvolvimento e consolidação de algumas áreas, bem como a escalabilidade efetiva do negócio.

Desta forma, a equipe empreendedora e o negócio, através dos indicadores de evolução, potencial e maturidade, serão avaliados por um período de 90 (noventa dias) seguidos, contados a partir da data de assinatura do contrato de Pré-incubação, podendo a partir deste período, no caso de uma avaliação favorável à evolução e maturação da empresa ou projeto, prosseguirem à modalidade de Incubação.

Evoluindo-se a empresa, projeto ou negócio à modalidade de Incubação, esta passará por um período de 90 (noventa) dias úteis de acompanhamento do seu desempenho, mediante análise das métricas e indicadores de desenvolvimento da incubadora, podendo ao final deste período ser definido, entre a Permanência da empresa na modalidade de Incubação, caso atinja-se positivamente os indicadores de evolução, ou o Regresso à modalidade anterior de Pré-incubação, para necessariamente completar o ciclo da modalidade.

3.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo Modalidade: PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO		
	Etapas	Datas
1	Vigência do Edital	12/05/2023 até 06/05/2024
2	Inscrições	12/05/2023 a 30/07/2023
3	Avaliação das propostas	31/07/2023
4	Divulgação do resultado da seleção das propostas	01/08/2023

5	Semana de Iniciação Empresarial	07/08 a 10/08/2023
6	Momento “tira dúvidas” sobre modelagem de negócios (30 minutos para cada equipe)	14/08/2023
7	Envio do modelo de negócio em arquivo PDF para o e-mail s-inova@ucdb.br	15/08/2023
8	Apresentação oral do projeto no “Modelo Lean Canvas”, conforme instruções durante o “I Curso Preparatório para Incubação de Empresas de Cunho Tecnológico ou Inovador da S-INOVA / UCDB”	17/08/2023
9	Divulgação do resultado das propostas aprovadas no processo seletivo	21/08/2023
10	Assinatura do Contrato de pré-Incubação/Incubação	29/08/2023

3.4. Modalidade: FLUXO CONTÍNUO

- a) A Incubadora S-INOVA reserva-se o direito de admitir novas propostas no decorrer dos anos de 2023 e 2024, conforme vigência deste Edital, havendo disponibilidade de vagas na incubadora e devendo ser considerado, também, que as propostas deverão estar enquadradas e alinhadas com as áreas de atuação e de visão estratégica da UCDB, associadas à sua capacidade de apoio e atuação da UCDB, perante a iniciativa apresentada. As propostas podem ser apresentadas após 30 (trinta dias) da divulgação dos resultados finais do presente processo seletivo, até a data limite de vigência deste edital.

- b) As propostas apresentadas, sujeitar-se-ão às regras e aos critérios análogos expressos nesse edital, bem como aos eventuais parâmetros que serão estabelecidos pela comissão avaliadora.

- c) O fato da proposta ser apresentada posteriormente à divulgação dos resultados desse processo seletivo, não faculta o descumprimento das etapas e no processo de avaliação do negócio ou projeto apresentado, conforme estipuladas neste edital.

3.5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

CrITÉRIOS de Avaliação dos Projetos Apresentados	Nota	Peso
NÍvel de Maturidade Tecnológica (TRL/MRL) https://portais.univasf.edu.br/nit/portfolio-tecnologico/nivel-de-maturidade-tecnologica	0 a 10	3
Demanda de mercado (conforme formulário de inscrição)	0 a 10	2
Propósito da empresa/projeto/ideia (como pretende gerar valor aos clientes por meio do produto ou serviço ofertado)	0 a 10	3
Viabilidade técnica e financeira (conforme formulário de inscrição)	0 a 10	3
Multidisciplinaridade na construção do produto, processo ou serviço (conforme formulário de inscrição)	0 a 10	1
Participação nos cursos promovidos pela S-INOVA (critério apenas para os proponentes candidatos à modalidade 2 - Incubação)	0 a 10	1
Perfil Empreendedor (critério apenas para os proponentes candidatos à modalidade 1 - Pré-Incubação)	0 a 10	1

*Em caso de dúvida consulte o "Manual de Oslo", disponível no link:
http://download.finep.gov.br/imprensa/manual_de_oslo.pdf

3.6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. Deve tratar-se de um projeto/proposta com cunho tecnológico e/ou inovador;
- b. Os proponentes devem possuir a qualificação técnica necessária para o desenvolvimento do projeto;
- c. Serem os proponentes, prioritariamente e não de forma exclusiva, componentes da comunidade acadêmica da UCDB (acadêmicos matriculados, professores, pesquisadores, mestrandos, doutorandos, funcionários) ou egressos devidamente diplomados pela instituição (tendo concluído cursos de graduação, modalidade presencial ou à distância ou pós-graduação na UCDB) podendo os proponentes, inclusive, serem apenas componentes da comunidade civil.
- d. As propostas poderão ser apresentadas por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, devendo denominar os proponentes em equipes de no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) pessoas.

- e. Não poderão participar do processo seletivo os envolvidos na comissão julgadora do Processo Seletivo das propostas de negócio, em virtude de conflito de interesses.
- f. A participação dos colaboradores (professores e administrativos) tratar-se-á de atividade desvinculada à atividade laboral na instituição, sendo feita de forma voluntária, sem gerar pagamento de horas adicionais a estes.
- g. Deverá ser enviado apenas 01 (um) Projeto por equipe. Caso algum proponente esteja em mais de 01 (um) projeto aprovado, este deverá optar por apenas 01 (um) projeto, e o seu substituto(a) no(s) outro(s) projeto(s) deverá ser submetido à aprovação da comissão julgadora do Processo Seletivo.
- h. Pessoas físicas ou pessoas jurídicas, cujas propostas enquadrem-se no presente Edital, não precisam, necessariamente, ter a empresa formalmente constituída quando for realizada a apresentação da proposta. No entanto, os empreendimentos aprovados para a modalidade de Incubação, terão um prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de aprovação da sua permanência na referida modalidade, para constituírem formalmente sua empresa.

3.7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Os documentos exigidos deverão ser encaminhados para o e-mail s-inova@ucdb.br, sob assunto “Documentos Edital S-Inova/UCDB 01/2023 – Projeto (Título Do Projeto)”, em formato específico de PDF e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 3.3).

A comprovação da inscrição será mediante confirmação eletrônica (e-mail), não cabendo análise dos documentos para posterior solicitação, portanto, os documentos exigidos deverão ser encaminhados conforme o que se pede abaixo:

3.7.1. Candidatos à Modalidade 1: PRÉ-INCUBAÇÃO:

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível no link: [Ficha de Inscrição PRÉ-INCUBAÇÃO](#)
- b) Cópia do RG e CPF de todos os proponentes (Não será aceita cópia de CNH)
- c) *Curriculum vitae* de todos os proponentes

- d) Cópia do Contrato Social (se houver)
- e) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão do CNPJ (se houver)
- f) Comprovante de matrícula na UCDB e/ou cópia do Diploma de sua formação, independente da Instituição de Ensino. No caso de professores e funcionários da UCDB, deverá ser apresentada a declaração de vínculo empregatício com a instituição (caso se aplique)
- g) * Modelo de Negócio (deverá ser entregue após o curso de modelagem de negócio, conforme cronograma – item 3.3) devendo estar devidamente estruturado no “Modelo Lean Canvas” de acordo com as orientações recebidas durante a “VII Edição do Curso Preparatório para Incubação de Empresas de cunho tecnológico ou inovador da S-INOVA / UCDB”
- h) Informar o endereço eletrônico (link) no formulário de inscrição para acesso ao vídeo case que explica a proposta de negócio da equipe (com até 5 minutos de duração)

3.8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos recepcionados para as modalidades de Pré-Incubação, Incubação e Fluxo Contínuo serão analisados pelo Comitê Interno de Seleção da Incubadora S-INOVA, visando a verificação e o cumprimento das exigências previstas e expressas neste Edital, bem como analisar a clareza na exposição das ideias propostas.

- a) Os candidatos ao processo seletivo poderão consultar o resultado em até 02 dias úteis após cada etapa, no link [Edital Processo Seletivo Pré-Incubação e Incubação](#)

3.9. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados unicamente no site da Agência S-INOVA, acesso pelo link [Edital Processo Seletivo Pré-Incubação e Incubação](#)

Os empreendimentos aprovados iniciarão as atividades imediatamente após a assinatura do contrato. Todos os aprovados nesta fase deverão, obrigatoriamente, participar da “VII Edição da Semana de Iniciação Empresarial”.

A presença é obrigatória no evento “VII Edição da Semana de Iniciação Empresarial”, durante sua programação completa, de pelo menos 01 (um) dos participantes da equipe

aprovada à Pré-Incubação. O não cumprimento deste critério configura desistência de participação, ensejando na desclassificação automática, e consequente eliminação das próximas etapas do processo seletivo.

Contudo, caso se mantenha o cenário atual de práticas de distanciamento social em virtude da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, estas atividades presenciais poderão ser alteradas ou substituídas conforme item 10.7 deste Edital.

3.10. MOMENTO “TIRA-DÚVIDAS”:

De acordo com o cronograma (item 3.3), no último dia da VII Edição da Semana de Iniciação Empresarial, será reservado o tempo de 30 (trinta) minutos para cada equipe candidata à Pré-incubação para esclarecimento de dúvidas quanto ao Modelo de Negócio a ser apresentado oralmente pela equipe na etapa seguinte.

O momento acontecerá na Agência S-INOVA, no Bloco Administrativo da UCDB, durante o período vespertino, das 14hs às 17hs, conforme lista de agendamento a ser encaminhada futuramente às equipes proponentes por e-mail. A participação nesta etapa “Tira-Dúvidas” é facultativa e, portanto, não haverá pontuação adicional para as equipes que optarem por usufruir deste momento, tampouco haverá penalização aos que não participarem.

Caso se mantenha o cenário atual de práticas de distanciamento social em virtude da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, este momento presencial poderá ser alterado ou substituído conforme item 10.7 deste Edital.

3.11. APRESENTAÇÃO ORAL

Os candidatos apresentarão o Modelo de Negócio para o Comitê Interno de Seleção com duração de até 10 (dez) minutos. A Comissão de Seleção disponibilizará equipamentos de apoio às apresentações, como projetor e computador.

Caso se mantenha o cenário atual de práticas de distanciamento social em virtude da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, este momento presencial poderá ser alterado ou substituído conforme item 10.7 deste Edital.

4. PERÍODO DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO

Os projetos Pré-Incubados na S-INOVA permanecerão por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses à critério da S-INOVA e da UCDB. O início da Pré-Incubação e Incubação dar-se-á a partir da data de assinatura do Contrato, prevista no cronograma (item 3.3).

As empresas e outras entidades legalmente constituídas e Incubadas na S-INOVA, permanecerão por um período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 01 (um) ano, ou por período maior, à critério da S-INOVA e da UCDB. O início da Incubação dar-se-á a partir da data de assinatura do Contrato, conforme critérios específicos de ingresso nesta modalidade (item 3.2).

5. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS OFERTADOS AOS EMPREENDIMENTOS PRÉ-INCUBADOS E INCUBADOS:

- Sala de uso compartilhado mobiliada com mesas, cadeiras, computadores e armários de uso exclusivo;
- Internet, telefonia, computadores, reprografia e impressão;
- Acesso a laboratórios, salas e serviços especializados da UCDB, respeitando a disponibilidade e a prioridade das atividades de Ensino e Pesquisa da Instituição e mediante elaboração e implementação de plano de trabalho específico;
- Acesso à biblioteca;
- Capacitações;
- Apoio na busca de parcerias e fontes de fomento.

6. INVESTIMENTO

Os projetos selecionados e aprovados para participar do programa de Pré-Incubação ou Incubação pagarão mensalmente um valor, à título de manutenção dos serviços e infraestrutura disponibilizadas, conforme estabelecido no Contrato de Pré-Incubação ou Incubação firmado entre a UCDB e o(s) proponente(s).

7. VAGAS E TURNOS DISPONÍVEIS

- 7.1. A PRÉ-INCUBAÇÃO** abrigará os projetos em dois turnos: matutino ou vespertino, devendo o candidato manifestar-se sobre o turno de seu interesse previamente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

Caso o número de inscritos por turno seja maior que o número de vagas disponíveis, o candidato será informado da inserção do projeto em uma lista de espera, a qual observará a classificação e pontuação obtidas na avaliação do projeto e análise pelo Comitê Interno de Seleção, para ingresso ao turno.

7.2. A INCUBAÇÃO ocorrerá em tempo integral, durante o horário de funcionamento da Incubadora S-INOVA, observando-se a carga horária mínima de 20 (vinte) horas mensais para comparecimento compulsório dos proponentes.

7.3. O número de vagas na Incubadora S-INOVA será definido em função da sua vacância, sendo a ordem de ingresso às modalidades de Pré-Incubação e Incubação, definida através da classificação e pontuação obtidas na avaliação do projeto e análise pelo Comitê Interno de Seleção.

A Incubadora S-INOVA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, caso as propostas apresentadas não atendam aos critérios de seleção estabelecidos, bem como exigências da incubadora.

8. ASSINATURA DO CONTRATO

Os proponentes que cumprirem todos os requisitos e apresentarem todos os documentos solicitados para o projeto, assinarão o contrato com a S-INOVA para iniciarem a fase de Pré-Incubação ou de Incubação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as informações fornecidas sobre os projetos, no âmbito desta chamada, serão consideradas confidenciais sem prejuízo de divulgação ao longo das fases de seleção e classificação.

Os resultados de todas as etapas do processo de seleção do Edital S-INOVA / UCDB nº 01/2023 não são passíveis de recursos.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. 1ª Fase: INSCRIÇÃO.

O candidato deverá entregar todos os documentos listados no item 3.7.1, bem como, deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: [Ficha de Inscrição PRÉ-INCUBAÇÃO](#)

10.2. 2ª Fase: PRÉ-SELEÇÃO

Análise dos documentos exigidos, identificação do cunho tecnológico ou inovador do empreendimento proposto, e avaliação dos pré-requisitos de seleção dos candidatos e do projeto, em concordância ao foco estabelecido neste edital.

10.3. 3ª Fase: CURSO PREPARATÓRIO

Consiste em agregar informações e conhecimentos sobre Modelo de Negócios, para sua posterior aplicação durante o desenvolvimento do modelo de negócios a ser apresentado ao Comitê Interno de Seleção.

- a) Os candidatos deverão comparecer em data, horário e espaço, ainda a serem definidos pela administração da S-INOVA, para participação da Oficina de elaboração do Modelo de Negócios. Estas informações serão encaminhadas posteriormente por e-mail aos proponentes.

10.4. 4ª Fase: AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Será realizada pelo Comitê Interno de Seleção, que analisará todas as apresentações realizadas pelos candidatos, selecionando os projetos de acordo com os critérios expressos no edital (item 3.5), sendo o resultado da seleção divulgado no link [Edital Processo Seletivo Pré-Incubação e Incubação](#).

10.5. USO DE IMAGEM E PUBLICIDADE

Todos os participantes autorizam expressamente a UCDB na utilização do uso de sua imagem, som e dados biográficos para uso exclusivo em materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais.

10.6 PROTEÇÃO GERAL DE DADOS

Ao participar do presente processo seletivo o interessado(a) manifesto(a) livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de

Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe.

10.7 OBSERVAÇÃO

Em virtude da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, e conseqüentemente das práticas de distanciamento social para sua prevenção, a realização das atividades de forma presencial poderá ser substituída para sua realização de forma remota, e havendo a impossibilidade de sua execução neste formato, essas atividades poderão ser canceladas sem qualquer prejuízo ao participante.

11. CONTATOS E ENDEREÇO S-INOVA

INCUBADORA S-INOVA / UCDB

Endereço: Av. Tamandaré, nº 6000. Campus da UCDB / Bloco Administrativo 3º piso/ 2º andar - Jardim Seminário. Campo Grande / MS CEP: 79.117-900

Horário de funcionamento: das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Telefone (67) 3312-3578 / 3312-3576

Site: <http://s-inova.ucdb.br>

E-mail: s-inova@ucdb.br

Campo Grande-MS, 12 maio de 2023.

**Agência de Inovação e Empreendedorismo da UCDB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**